

**LEI Nº 141/01**

**de 04 de julho de 2001**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE CORDEIRO/RJ UMA BICICLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

#### **LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Judiciário, Comarca de Cordeiro/RJ, uma bicicleta aro 26, com 18 marchas..

**Art. 2º** - Tal bem patrimonial não deverá ser incorporado ao ativo imobilizado do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, após baixa e desvinculação do patrimônio do Município doador, vez que será atribuído como prêmio no Concurso de Redação - Cartilha da Justiça, criado pela Portaria Nº 001/2.001, emanada do juiz de direito da comarca de Cordeiro/RJ.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito